

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA VIRTUAL SUN DE FINANCIAMENTO COLABORATIVO COM RECOMPENSA EDP VIRTUAL SUN

Introdução

Os presentes termos e condições gerais estabelecem as regras de acesso e utilização da Plataforma Virtual Sun de financiamento colaborativo (*crowdfunding*) com recompensa EDP Virtual Sun (“Plataforma Virtual Sun”) por parte dos respetivos Utilizadores.

O financiamento colaborativo com recompensa constitui um procedimento simplificado de angariação de fundos junto de um conjunto de pessoas ligadas em rede, através de uma Plataforma Virtual Sun eletrónica, em benefício de determinadas entidades com vista ao desenvolvimento por parte destas últimas de determinadas atividades ou projetos e auferindo os respetivos apoiantes, como contrapartida, o produto ou serviço financiado ou um sucedâneo deste.

O referido modelo pressupõe a intervenção de três intervenientes fundamentais: (i) uma entidade que pretende desenvolver determinado projeto; (ii) as pessoas ou entidades que decidam apoiar economicamente o projeto; e (iii) uma Plataforma Virtual Sun eletrónica, gerida por uma entidade gestora, que exerce funções de intermediação entre ambas as partes.

Neste contexto, a Plataforma Virtual Sun perfila-se como um portal eletrónico neutral, gerido pela respetiva Entidade Gestora, que serve de intermediário entre os utilizadores registados que desejem divulgar os seus projetos no domínio da energia solar (os “Promotores”) e os utilizadores registados que desejem apoiar os Promotores no desenvolvimento dos mesmos (os “Apoiantes”), desempenhando ainda os serviços necessários para a plena operacionalidade da Plataforma Virtual Sun.

Ao utilizar a Plataforma Virtual Sun o Utilizador está a confirmar que leu, compreendeu e aceita ficar vinculado aos presentes Termos e Condições bem como à Política de Privacidade. Caso não concorde com os presentes Termos e Condições ou com a Política de Privacidade, por favor abandone a navegação e não proceda a qualquer registo como Utilizador do website.

I. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Definições:

2.1 Os termos e expressões empregues nos presentes Termos e Condições Gerais, sempre que iniciados por uma letra maiúscula e exceto se do

contexto resultar claramente um sentido diferente, terão o seguinte significado:

- a) **Apoiantes:** designa os Utilizadores registados na Plataforma Virtual Sun que decidam apoiar os Promotores no desenvolvimento dos respetivos Projetos, mediante contributo monetário voluntário, e simultaneamente contribuir para a sustentabilidade ambiental associada ao desenvolvimento dos mesmos.
- b) **Promotores ou Beneficiários:** designa qualquer pessoa coletiva, incluído a EDP Comercial, que se registre na Plataforma Virtual Sun com o propósito de divulgar e obter apoio financeiro para o desenvolvimento dos seus Projetos.
- c) **Projetos:** designa quaisquer projetos de energia que promovam a sustentabilidade ambiental e/ou a eficiência energética, incluindo em particular projetos solares fotovoltaicos desenvolvidos pelos Promotores.
- d) **EDP Comercial:** designa a sociedade EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A., com o capital social de € 20.842.695,00 euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 503504564 com sede na 24 de julho, n.º 12, em Lisboa.
- e) **Titular da Plataforma Virtual Sun:** A EDP Comercial.
- f) **Entidade Gestora da Plataforma Virtual Sun:** A EDP Comercial.
- g) **Política de Privacidade:** designa a política de privacidade da Plataforma Virtual Sun, disponível em [www.edp.pt/virtual-sun/politica de privacidade](http://www.edp.pt/virtual-sun/politica-de-privacidade), cuja aceitação constitui condição essencial para utilização da mesma.
- h) **Plataforma Virtual Sun ou Virtual Sun:** designa a Plataforma Virtual Sun de financiamento colaborativo com recompensa EDP Virtual Sun, detida e gerida pela EDP Comercial, acessível através do sítio www.edp.pt/virtual-sun, que funciona como Plataforma Virtual Sun de intermediação entre os Promotores que nela pretendam divulgar os seus projetos e os Apoiantes que os pretendem apoiar mediante um contributo monetário voluntário.
- i) **Registo/Conta Virtual Sun:** designa o processo de registo de Apoiantes na Plataforma Virtual Sun bem como de abertura de conta na mesma, descrito na cláusula 5 dos presentes Termos e Condições Gerais.
- j) **Recompensa:** designa os produtos e serviços, disponibilizados pela EDP Comercial aos Apoiantes, melhor identificados na cláusula 9 dos presentes Termos e Condições Gerais.

- k) Lemon Way ou Prestador de Serviços de Pagamento:** designa a instituição de pagamentos com sede em França, autorizada e supervisionada pela Autorité de Contrôle Prudentiel et de Résolution (“ACPR”) e aí registada desde 24/12/2012 com o n.º16568, autorizada a prestar serviços em Portugal ao abrigo do regime europeu da livre prestação de serviços, podendo ser consultada informação adicional quanto a esta entidade no respetivo site (www.lemonway.com) ou no site do Banco de Portugal em <https://www.bportugal.pt/entidadeautorizada/lemon-way>.
- l) Orange Bird:** designa a sociedade comercial Orange Bird, Lda., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 509 892 116, entidade responsável pelo desenvolvimento e operação do software necessário à implementação da Plataforma Virtual Sun bem como pela prestação dos serviços técnicos e operacionais necessários ao funcionamento da mesma.
- m) Utilizadores:** designa, conjunta ou individualmente, consoante o contexto, os Promotores/Beneficiários e os Apoiantes dos Projetos, que se tenham registado na Plataforma Virtual Sun e criado uma Conta Virtual Sun na mesma, mediante prévia aceitação dos presentes Termos e Condições de Utilização da Plataforma Virtual Sun e da Política de Privacidade da mesma.
- n) Wallet ou Conta de Pagamentos:** designa a conta de pagamentos aberta pelos Apoiantes e pelos Promotores junto da Lemon Way, que poderá ser carregada através de cartão de crédito, referência multibanco, ou MbWay, cuja abertura constitui condição essencial para participação na Plataforma Virtual Sun e através da qual os Apoiantes realizarão os apoios financeiros aos Projetos e os Promotores auferirão os respetivos apoios.
- o) Unidades de Energia Virtual Sun:** designa as unidades de recompensa atribuíveis aos Apoiantes nos termos descritos na cláusula 9.2 a).

2. Caracterização, Titularidade e Gestão da Plataforma Virtual Sun

- 2.1. A Plataforma Virtual Sun constitui uma Plataforma Virtual Sun eletrónica, acessível através da internet, devidamente registada como Plataforma Virtual Sun de financiamento colaborativo com recompensa junto da Direção-Geral das Atividades Económicas (“DGAE”) e sujeita a supervisão da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (“ASAE”).

- 2.2. A Plataforma Virtual Sun é detida e gerida pela EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A. com sede na Av. 24 de Julho n.º 12, 1429-300 Lisboa, com o capital social de €20.842.695,00 matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único matrícula e de pessoa coletiva 503504564 (“EDP Comercial”), assumindo assim a EDP Comercial a qualidade de Titular da Plataforma Virtual Sun e a função de Entidade Gestora da mesma.
- 2.3. A EDP Comercial é titular de todos os direitos de propriedade intelectual sobre a mesma, sendo proibida a reprodução total ou parcial de qualquer marcas ou de outros sinais distintivos do comércio integrados na Plataforma Virtual Sun, incluindo o layout desta última sem a prévia autorização escrita do titular dos direitos de propriedade intelectual em causa.

3. Finalidades e funcionamento da Plataforma Virtual Sun

Enquanto Plataforma Virtual Sun de financiamento colaborativo com recompensa, a Plataforma Virtual Sun tem como objetivo servir de intermediário entre os Promotores que pretendam desenvolver os seus Projetos e os utilizadores registados que pretendem apoiar os Promotores na prossecução desse objetivo, mediante a realização de contributos monetários voluntários, permitindo o encontro de vontades entre ambas as partes, do qual resultará a celebração dos respetivos contratos subjacentes ao apoio financeiro livremente concedido.

4. Critérios de participação e apoio de Projetos divulgados na Plataforma Virtual Sun

- 4.1. Para que possam participar na Plataforma Virtual Sun os Apoiantes devem cumprir os seguintes requisitos:
 - a) Ser uma pessoa singular e ter pelo menos 18 anos de idade;
 - b) Aceitar os presentes Termos e Condições Gerais de Utilização da Plataforma Virtual Sun bem como a Política de Privacidade da Plataforma Virtual Sun;
 - c) Realizar o registo na Plataforma Virtual Sun disponibilizando toda a informação necessária à realização do mesmo;
 - d) Possuir uma Conta de Pagamentos aberta junto do prestador de serviços de pagamento no qual a Entidade Gestora delegue, a cada momento, a prestação de serviços de pagamento, e que atualmente é a Lemon Way;

- e) No caso dos Apoiantes: (i) serem clientes da EDP Comercial e usufruir do serviço de fornecimento de eletricidade na modalidade BTN (baixa tensão normal) destinado a clientes residenciais e com pelo menos um Código de Ponto de Entrega (“CPE”) com opção tarifária simples, ou bi-horária e potência contratada entre 3,45 kVA e 20,7 kVA; (ii) encontrar-se registado para poder aceder à área de cliente da EDP Comercial; e (iii) receber as suas faturas relativas ao serviço de fornecimento de eletricidade através de correio eletrónico e efetuar o pagamento das mesmas mediante débito direto.
- 4.2. Cada Apoiente apenas poderá realizar uma única contribuição no conjunto dos Projetos divulgados na Plataforma Virtual Sun.
- 4.3. A Entidade Gestora reserva-se o direito de rejeitar a participação dos Utilizadores que não cumpram os critérios de elegibilidade previstos nos presentes Termos e Condições Gerais.

5. Registo prévio dos Utilizadores e acesso à Plataforma Virtual Sun

- 5.1. A utilização da Plataforma Virtual Sun implica o registo prévio dos Apoiantes na área de cliente da EDP Comercial, para a qual encontrarão uma hiperligação na Plataforma Virtual Sun e a criação da correspondente Conta Virtual Sun.
- 5.2. Para realizar o referido registo, os Apoiantes que ainda não se encontrem registados deverão efetuar o login, indicando um endereço de e-mail válido e uma palavra-chave, pessoal e intransmissível, bem como:
 - a) Disponibilizar os dados pessoais e respetivos comprovativos solicitados na Plataforma Virtual Sun, incluindo em particular, no caso das pessoas singulares: nome completo, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, documento de identificação, cartão de contribuinte ou documento emitido pela autoridade tributária (apenas quando o número de identificação fiscal não conste do documento de identificação) passaporte, carta de condução, telefone, telemóvel, endereço completo da residência permanente e comprovativo deste último;
 - b) Ler e aceitar os presentes Termos e Condições Gerais de Utilização da Plataforma Virtual Sun bem como a Política de Privacidade da mesma, disponível em www.edp.pt/virtual-sun/politica_de_privacidade, cujos termos e condições constituem parte integrante deste documento;
 - c) Abrir uma conta de pagamentos junto da Lemon Way ou junto de qualquer outro prestador de serviços de pagamento no qual a Entidade Gestora da Plataforma Virtual Sun tenha delegado, a cada momento, a prestação de serviços de pagamento inerentes ao

funcionamento da Plataforma Virtual Sun. A não abertura da conta de pagamentos impossibilita a utilização da Plataforma Virtual Sun por parte dos Utilizadores.

- 5.3. Aquando do processo de registo, os Utilizadores garantem que as informações e os documentos por si disponibilizados são corretos e verdadeiros. Em caso de alteração de quaisquer informações prestadas aquando do processo de registo, os Utilizadores deverão, de imediato, alterar os correspondentes dados através da sua área pessoal ou entrar em contacto com a Entidade Gestora através dos meios de comunicação ao seu dispor.
- 5.4. Uma vez concluído o processo de registo, o acesso à Plataforma Virtual Sun deverá ser pessoal e individual, não devendo o Utilizador partilhar com ninguém a sua palavra-chave ou adotar qualquer medida que possa viabilizar o acesso à Plataforma Virtual Sun por terceiros.
- 5.5. O Utilizador deve informar a Entidade Gestora imediatamente se justificadamente suspeitar que alguém tem conhecimento da sua palavra-chave ou de quaisquer outros códigos que protejam o acesso à área de pessoal do Utilizador. Nessa circunstância a Entidade Gestora levará a cabo as medidas que estejam ao seu alcance para evitar qualquer acesso não autorizado, não podendo, contudo, ser responsabilizada por quaisquer acessos indevidos à Plataforma Virtual Sun.

6. Tratamento de dados pessoais

- 6.1. A Entidade Gestora da Plataforma Virtual Sun, nessa qualidade e na qualidade de responsável pelo tratamento de dados pessoais, procede à recolha e tratamento destes dados pessoais para possibilitar o apoio de Projetos divulgados na Plataforma Virtual Sun.
- 6.2. Para mais informações sobre o tratamento de dados pessoais no âmbito da Plataforma Virtual Sun por favor consulte a política de privacidade de Plataforma Virtual Sun, disponível em [www.edp.pt/Virtual-Sun/politica de privacidade](http://www.edp.pt/Virtual-Sun/politica-de-privacidade).

7. Condições de candidatura a divulgação de Projetos na Plataforma Virtual Sun

- 7.1. As candidaturas à divulgação e apoio a Projetos através da Virtual Sun deverão ser submetidas pelos respetivos Promotores à Entidade Gestora da Plataforma Virtual Sun exclusivamente por via digital, através do e-mail energiasolarEDP.empresas@edp.com e incluir os seguintes elementos e documentos adicionais, salvo se o Projeto for desenvolvido

pela própria EDP Comercial, caso em que o envio da informação abaixo indicada será dispensado:

- (a) Descrição detalhada do Projeto e os respetivos fins;
- (b) Análise de viabilidade técnica do sistema solar;
- (c) Análise de viabilidade económica do sistema solar;
- (d) Potência do sistema e montante de financiamento;
- (e) Análise de risco financeiro associado à implementação do Projeto;
- (f) Montante de apoio pretendido, que deverá ser um múltiplo de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), com observância do limite máximos legalmente previstos, que atualmente é de 10 (dez) vezes o valor global do Projeto a financiar e prazo pretendido para a angariação;
- (g) Certidão do registo Comercial atualizada;
- (h) Dados de contacto;
- (i) Cópia dos documentos legais de prestação de contas do Promotor, devidamente auditados, sempre que legalmente exigível;
- (j) Plano de implementação do sistema solar com identificação de local e esquema de implementação;
- (k) Discriminação dos principais equipamentos, nomeadamente painéis solar fotovoltaicos e inversores, incluindo marcas, características técnicas, garantias, entre outros;
- (l) Identificação do responsável técnico pela implementação e operação do sistema solar;
- (m) Acordo entre o Promotor de Projeto e proprietário do local de instalação do sistema solar, caso sejam entidades distintas;
- (n) Certificados de Segurança e Higiene ISO 9001 e ISO 14001 - Seguro de responsabilidade civil e acidentes de trabalho;
- (o) Quaisquer elementos adicionais que venham a ser posteriormente solicitados pela Entidade Gestora ao Promotor.

7.2. Os ficheiros enviados com o pedido previsto no número anterior deverão assumir o formato pdf. Quando a dimensão dos ficheiros não for compatível com a capacidade das caixas de correio eletrónico da Entidade Gestora (máximo de 15 MB), os documentos devem ser enviados por link inserido na mensagem de *e-mail*, através das aplicações disponíveis na internet (ex: [wetransfer](#) ou outra plataforma equivalente, desde que não requiera *software* específico para a sua abertura e leitura).

7.3. Ainda que o Promotor seja uma entidade distinta da entidade que disponibiliza a recompensa aos Apoiantes, a referida recompensa consistirá sempre em Energia Virtual Sun bem como no Pack Living EDP, os quais serão disponibilizados ao Apoiente diretamente pela EDP Comercial.

- 7.4. Igualmente nos casos em que o Promotor seja uma entidade distinta da EDP Comercial, os termos da adesão do Promotor à Plataforma Virtual Sun bem como as relações entre o Promotor e a EDP Comercial, nomeadamente os termos em que o Promotor compensará a EDP Comercial pela disponibilização da recompensa aos Apoiantes dos seus Projetos, serão objeto de um contrato escrito autónomo, a celebrar entre o Promotor e a EDP Comercial, em conformidade com a legislação aplicável, sujeito à prestação pelo Promotor de uma garantia bancária autónoma à primeira solicitação a favor da EDP Comercial, até um montante máximo equivalente ao valor total do Projeto acrescido de 10%, salvo se a prestação dessa garantia for dispensada pela EDP Comercial.
- 7.5. Uma vez recebida toda a documentação solicitada ao Promotor, a Entidade Gestora disporá de um prazo máximo de 6 (seis) meses para aprovar ou não a divulgação do Projeto na Plataforma Virtual Sun, de acordos com os critérios por si livremente definidos.
- 7.6. Os Projetos alvo de aprovação e de divulgação devem encontrar-se devidamente identificados na Plataforma Virtual Sun, comprometendo-se o Promotor a fornecer à Entidade Gestora toda a informação necessária para o efeito bem como a comunicar e manter atualizada junto da Plataforma Virtual Sun, para efeitos de comunicação aos potenciais Apoiantes, a sua identificação, natureza jurídica, contactos, sede ou domicílio, bem como a identidade dos seus titulares de órgãos de gestão.
- 7.7. Em caso de aprovação dos Projetos, caso o valor definido como objetivo da campanha não seja atingido na sua totalidade no prazo definido para o efeito, o Promotor assumirá a obrigação de aportar o valor remanescente do Projeto, não sendo o mesmo alvo de cancelamento.
- 7.8. Igualmente em caso de aprovação dos Projetos, o Promotor apenas poderá receber o contributo financeiro efetuado pelos Apoiantes após a angariação da totalidade do montante inicialmente fixado como objetivo, ou no termo do prazo inicialmente fixado para a angariação, conforme aquele que ocorra em primeiro lugar, sujeito ao cumprimento do disposto nos presentes Termos e Condições, bem com nos demais dispositivos contratuais e legais aplicáveis.

8. Utilização da Plataforma Virtual Sun por parte dos Apoiantes

- 8.1. O apoio a Projetos divulgados na Plataforma Virtual Sun pressupõe o prévio acesso à área pessoal do Utilizador, mediante confirmação da sua identidade através da introdução do endereço de correio eletrónico registado e da respetiva palavra-chave.

- 8.2. Antes de efetuar o seu contributo o Apoiente deverá carregar a sua Wallet/Carteira de Pagamentos com um mínimo de 250€. Caso a Wallet não disponha de saldo, o Apoiente receberá uma mensagem informando-o da necessidade de carregamento da mesma para permitir a sua contribuição, sendo reencaminhado para a página onde poderá fazê-lo.
- 8.3. O carregamento da Wallet poderá ser efetuado através de cartão de crédito, referência multibanco, ou MB Way, assistindo ao Utilizador o direito de, a qualquer momento, requer a transferência dos montantes creditados na sua Wallet, que não hajam sido afetos a apoio de nenhum Projeto em concreto, para conta bancária da sua titularidade, mediante indicação do seu IBAN, apresentação de comprovativo de titularidade do mesmo e cumprimento dos demais procedimentos que lhe vierem a ser solicitados pelo prestador de serviços de pagamento (“Money-Out”).
- 8.4. Caso após análise do Projeto o Apoiente decida avançar com a realização de apoio financeiro a determinado Projeto, deverá preencher os campos por si selecionados, concretamente: (i) montante da contribuição que pretende realizar com base numa lista de valores pré-definidos; (ii) o valor indicativo da fatura mensal de fornecimento de energia e o valor da potência contratada no principal local de residência do Apoiente; (iii) a recompensa pretendida, incluindo a indicação do Pack Living por si selecionado, e que será alvo de celebração de contrato autónomo por forma a permitir ao Cliente usufruir dos benefícios que lhe estão associados, ou outros que possam vir a ser requeridos, devendo ainda o Apoiente analisar cuidadosamente toda a informação disponibilizada relativamente ao Projeto e condições de recompensa associadas ao apoio financeiro ao mesmo e declarar, no ato de subscrição, que compreende as condições do negócio nos termos legalmente exigidos.
- 8.5. Com base nas opções selecionadas pelo Apoiente o mesmo pode efetuar uma simulação e determinar o número de Unidades de Energia Virtual Sun que lhe serão atribuídas bem como o prazo da recompensa.
- 8.6. Após realizar a simulação e decidir contribuir para determinado Projeto, o Apoiente acederá a uma página final de check-out, incluindo o resumo da sua contribuição, e efetuará a confirmação final.
- 8.7. No momento da contribuição, o saldo correspondente ao contributo do Apoiente será debitado da sua Wallet, só sendo suscetível de reembolso ao Apoiente nas situações descritas na cláusula 8.9.
- 8.8. Quando a contribuição prevista no número anterior for realizada, o Apoiente receberá através de correio eletrónico a confirmação da realização da mesma, formando-se, nesse momento, o contrato subjacente ao apoio prestado entre o Apoiente e o Promotor, sem

necessidade de formalização de contrato autónomo por escrito ou realização quaisquer outras formalidades.

- 8.9. Uma vez realizada a contribuição, caso o Projeto por qualquer motivo venha a ser cancelado antes do termo do prazo fixado para angariação do montante inicialmente fixado como objetivo da campanha, o Apoiente será prontamente informado dessa circunstância e o valor da contribuição será devolvido ao Apoiente mediante crédito na sua Wallet.
- 8.10. Caso o Projeto venha a ser cancelado, por qualquer motivo, após o termo do prazo fixado para angariação do objetivo financeiro da campanha, o Apoiente será igualmente prontamente informado dessa circunstância bem como da possibilidade da afetação das contribuições por si realizadas ao desenvolvimento de um Projeto de natureza similar ao Projeto por este selecionado, com integral salvaguarda das condições de Recompensa inicialmente atribuídas, salvo se o Apoiente manifestar a sua oposição a tal possibilidade, mediante comunicação escrita enviada à Entidade Gestora, por qualquer uma das formas previstas na cláusula 16, no prazo de 30 (trinta) dias contados da receção da notificação de cancelamento, caso em que o montante da contribuição será devolvido ao Apoiente, deduzido do montante equivalente a eventuais benefícios incluídos na Recompensa que o Apoiente já tenha auferido e que não sejam suscetíveis de devolução ou que o Apoiente opte por não devolver.
- 8.11. Na data de fecho da campanha o Apoiente receberá um e-mail informativo, confirmando que a campanha foi encerrada, bem como indicado os dados recapitulativos da contribuição efetuada, respetiva recompensa e data de início de atribuição da mesma.

9. **Recompensa**

- 9.1. Tal como legalmente previsto na Lei 102/2015, de 24 de agosto, o financiamento colaborativo com recompensa caracteriza-se pelo facto de a entidade financiada ficar obrigada à prestação do produto ou serviço financiado.
- 9.2. No caso concreto, tendo presente que os Projetos apoiados, todos eles relacionados com a promoção das energias renováveis incluindo a construção de parques solares, pela sua própria natureza, não poderão ser fornecidos diretamente aos Apoiantes sob a forma de recompensa, a contrapartida que lhes será prestada como Recompensa pelo apoio financeiro concedido aos Projetos por si selecionados consistirá especificamente no seguinte:
 - a) **Unidades de Energia Virtual Sun**: as quais correspondem a unidades de recompensa recebidas mensalmente pelo Apoiente na sua área de cliente, que poderão ser convertidos num conjunto de

produtos e serviços, selecionados pelo Apoiente, relacionados com a sustentabilidade energética e ambiental, de entre os seguidamente indicados:

- (i) Conversão de cada Unidade de Energia Virtual Sun em 1 kWh de desconto na fatura de fornecimento de energia (exclusivamente na parte respeitante ao fornecimento de eletricidade) selecionada pelo Apoiente, por parte da EDP Comercial, valorizado à tarifa aplicável ao contrato de fornecimento associado, incluindo eventuais descontos a que o Apoiente tenha direito ao abrigo do referido contrato de fornecimento de energia, mas excluindo o IVA à taxa legal em vigor o qual deverá sempre ser pago pelo Apoiente, ficando a quantidade de “Unidades de Energia Virtual Sun” convertidas limitada ao consumo de energia real no período a que a fatura diz respeito.
 - (ii) Conversão de Unidades de Energia Virtual Sun em produtos ou serviços destinados a promover a sustentabilidade ambiental de entre uma gama de opções divulgadas na Plataforma Virtual Sun; e
- b) Um **Pack Living EDP**, selecionado pelo Apoiente, de entre as várias opções disponíveis, atualmente nas modalidades easy, smart ou full - melhor identificadas em <https://www.edp.pt/particulares/servicos/packs-living-edp/> e que se traduzem num conjunto de vantagens exclusivas, disponibilizadas aos seus aderentes nos domínios fornecimento de energia verde, assistência técnica, saúde, mobilidade ou lazer – o qual será valorizado ao preço de subscrição aplicável ao pack selecionado, incluindo o IVA à taxa legal em vigor, sendo aplicável a partir do primeiro dia do prazo definido de duração da Recompensa, com as seguintes particularidades;
- (i) Caso o Apoiente selecione o Pack Living EDP, na modalidade full, ser-lhe-á concedida a possibilidade de indicar um beneficiário adicional no momento da subscrição, que poderá usufruir das vantagens inerentes ao plano de saúde associado no pack, até que o respetivo plafond seja esgotado;
 - (ii) Por forma a assegurar o cumprimento das obrigações fiscais aplicáveis, a parcela do valor da contribuição financeira realizada pelo Apoiente que for imputável ao Pack Living EDP será faturada mensalmente e alvo de liquidação antecipada de IVA, nos termos detalhados na fatura enviada ao Apoiente.

- 9.3. O Apoiante será responsável pela gestão das Unidades de Energia Virtual Sun que lhe forem atribuídas, podendo optar por acumular estas Unidades para o mês seguinte ou decidir trocar as Unidades por produtos ou serviços disponibilizados na Plataforma Virtual Sun e na respetiva aplicação.
- 9.4. Sem prejuízo do disposto na clausula 9.2, o Apoiante tem o direito de optar por deixar de beneficiar das vantagens inerentes ao Pack Living EDP selecionado, concedidas a título de recompensa pelo apoio financeiro por si prestado a determinado Projeto, o que deverá comunicar à Entidade Gestora com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência face à data pretendida para a produção de efeitos de tal cessação e sem que tal circunstância confira ao cliente o direito a qualquer reembolso, passando a sua recompensa, a partir dessa data, a consistir unicamente em Unidades de Energia VirtualSun nos termos inicialmente definidos.
- 9.5. Fica igualmente esclarecido que contrato de adesão ao Pack Living EDP subscrito pelos Apoiantes no contexto da sua participação na Plataforma Virtual Sun deverá ser interpretado com as devidas adaptações face às particularidades da mesma, ficando bem entendido que a adesão ao referido Pack Living será efetuada unicamente com vista a permitir ao Apoiantes auferir dos benefícios inerentes aos mesmos, não implicando a realização de qualquer contrapartida económica adicional por parte dos Apoiantes até ao termo do prazo de duração da Recompensa. Nessa medida, em caso de incongruência entre o disposto no contrato de adesão ao Pack Living e o disposto nos presentes Termos e Condições Gerais até ao termo do referido prazo, o disposto nestes últimos prevalecerá. Uma vez decorrido o prazo de atribuição da Recompensa, o contrato de adesão ao Pack Living EDP renovar-se-á, passando a aplicar-se, de forma plena todas as suas cláusulas, incluindo a referente à imputação ao Apoiante do custo associado à sua contratação, salvo se este comunicar à Entidade Gestora, nos termos da cláusula 9.4., a sua intenção de fazer cessar os respetivos efeitos.
- 9.6. A Entidade Gestora da Plataforma Virtual Sun reserva-se o direito de alterar a natureza da Recompensa, sem efeitos retroativos, ajustando os presentes Termos e Condições Gerais em conformidade.

10. Condições de Atribuição de Unidades de Energia Virtual Sun (Apoiantes clientes EDP Comercial)

- 10.1. Ao dia 28 de cada mês abrangido pelo período da recompensa o Apoiente receberá na sua área de cliente da EDP Comercial Unidades de Energia Virtual Sun que lhe foram atribuídas, assistindo ao Apoiente o direito de:
 - a) a qualquer momento, escolher converter Unidades de Energia Virtual Sun em desconto na fatura de fornecimento de energia elétrica associada ao CPE, com opção simples ou bi-horária associado seu NIF, ou atribuir essas Unidades a Instituições Particulares de Solidariedade Social (“IPSS”) parceiras da Plataforma Virtual Sun que aceitem tal donativo;
 - b) criar regras mensais de transferência de energia que são processadas no dia 2 de cada mês;
- 10.2. Todos os pedidos que o cliente efetuar (manualmente ou automaticamente) serão processados nos termos referidos, sendo acumulados e aplicados na fatura seguinte nos seguintes termos:
 - (a) CPE com faturação mensal: fatura uma vez por mês;
 - (b) CPE com faturação bi-mestral: fatura uma vez de 2 em 2 meses;
 - (c) CPE com conta certa: fatura uma vez por ano.
- 10.3. Os pedidos a aplicar na fatura só devem ser os realizados até o dia n-1 da data de faturação. Os pedidos realizados entre n-1 e a data de faturação serão aplicados na fatura seguinte.
- 10.4. No caso de realização de vários pedidos de transferência de energia os mesmos serão acumulados e aplicados nas faturas seguintes.
- 10.5. Caso o Apoiente tenha pedido para descontar Unidades de Energia Virtual Sun que superem a energia total consumida correspondente à fatura relativamente à qual estão a ser aplicados os descontos, só será descontado o valor do consumo, sendo o valor remanescente das Unidades de Energia Virtual Sun devolvido à bolsa de energia do Apoiente.
- 10.6. O prazo máximo que o Apoiente dispõe para conversão das Unidades de Energia Virtual Sun em descontos na sua fatura é de 8 (oito) meses depois do último recebimento. Caso após esse período existam Unidades de Energia Virtual Sun não convertidas em desconto em fatura, as mesmas caducarão.
- 10.7. As Unidades de Energia Virtual Sun que sejam convertidas em desconto na fatura terão por referência a tarifa final aplicável ao contrato de fornecimento de energia em vigor em cada momento, incluindo eventuais descontos que lhe sejam aplicáveis e cujo CPE se encontre associado ao NIF do Apoiente. No caso de CPEs bi-horários será distribuída equitativamente pelos períodos de vazio e fora

de vazio. Se o valor pedido for ímpar será aplicado da seguinte forma: $(\text{energia_a_descontar}-1)/2$ à tarifa vazio e $(\text{energia_a_descontar}-1)/2+1$ à tarifa do fora de vazio. Caso o Apoiente solicitar a alteração do tipo de tarifa no decurso do prazo de recompensa as Unidades de Energia Virtual Sun serão descontadas na tarifa aplicável ao consumo que tenha sido realizado em primeiro lugar.

- 10.8. O valor de desconto a aplicar dependerá do seguinte critério: (i) em caso de tarifa simples, o valor mínimo entre o consumo total do cliente e o valor pedido de desconto do cliente (ii) em caso de tarifa bi-horário: o valor mínimo entre o consumo e o desconto de cada período (vazio e fora de vazio), sendo que o valor de desconto nos 2 períodos deve ser igual (ou com diferença de 1 caso valor total solicitado seja ímpar).
- 10.9. Em momentos de acerto de fatura devem ser considerados os descontos Virtual Sun aplicados nas faturas alvo do acerto. Caso se constate que foram efetuados mais descontos que os devidos, as Unidades de Energia Virtual Sun serão devolvidas ao Apoiente e creditadas na sua área de cliente da EDP Comercial.
- 10.10. O Apoiente poderá ainda consultar, na sua área de cliente, o histórico dos seus movimentos (recebimentos de Unidades de Energia Virtual Sun, pedidos de descontos em fatura e devoluções), benefícios com energia Virtual Sun e informação sobre a sua contribuição e Projeto.

11. Condições de Utilização da Plataforma Virtual Sun e Conteúdos

- 11.1. Ao utilizar a Plataforma Virtual Sun o Promotor e os Apoiantes fazem-no por sua conta e risco, obrigando-se a, respetivamente a:
 - a) Efetuar uma correta e adequada utilização da Plataforma Virtual Sun, de acordo com os presentes Termos e Condições e com as normas legais aplicáveis;
 - b) Respeitar a idade mínima de 18 anos para qualquer tipo de participação em Projetos;
 - c) Respeitar os direitos de autor e de propriedade intelectual da EDP Comercial e dos demais Promotores, consoante o caso;
 - d) Autorizar à divulgação de quaisquer conteúdos publicados na Plataforma Virtual Sun, assumindo que são titulares de todos os direitos de propriedade intelectual sobre os mesmos;
 - e) Não disponibilizar na Plataforma Virtual Sun conteúdos discriminatórios, violentos ou que apresentem linguagem ofensiva, obscena ou difamatória ou conteúdos que violem direitos de propriedade intelectual de terceiros;

- f) Abster-se de utilizar a Plataforma Virtual Sun para fins alheios aos que a mesma se destina, nomeadamente para fins comerciais, sem autorização prévia, prestada por escrito, da EDP Comercial;
- g) Não efetuar modificações, cópias, distribuição, transmissão, publicação, conceder licenças ou criar conteúdos, que integrem, parcial ou totalmente os conteúdos da Plataforma Virtual Sun, sem autorização prévia e prestada por escrito pela Entidade Gestora da Plataforma Virtual Sun ou do Promotor, consoante o conteúdo que pretendam utilizar.

11.2. A Entidade Gestora da Plataforma Virtual Sun não controla os conteúdos lançados pelos Utilizadores podendo, no entanto, a qualquer momento, bloquear qualquer conteúdo ou eliminar, sem necessidade de aviso prévio e sem qualquer responsabilidade indemnizatória, todo e qualquer conteúdo que entenda se trate de um conteúdo contrário a direitos de propriedade intelectual de quaisquer terceiros, bem como conteúdo que infrinja qualquer registo ou direito de propriedade industrial, segredo industrial ou qualquer outro tipo de registo ou direito de propriedade intelectual de qualquer pessoa, entidade ou instituição, ou qualquer outro tipo de conteúdo, que de outra forma, no entender da Entidade Gestora da Plataforma Virtual Sun, seja ou possa vir a ser considerado ilícito ou suscetível de induzir o público em erro.

11.3. Os Utilizadores da Plataforma Virtual Sun, ao aceder a websites de terceiros através de hiperligações disponibilizadas na Plataforma Virtual Sun, fazem-no por sua própria conta e risco, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade à Entidade Gestora da Plataforma Virtual Sun, relativamente a eventuais danos que os Utilizadores possam vir a sofrer, designadamente devido a anomalias, em particular vírus, causados por força do acesso aos mesmos.

12. Encerramento da Conta Virtual Sun

12.1. A Entidade Gestora da Plataforma Virtual Sun reserva-se o direito de unilateralmente encerrar, suspender ou colocar limitações à utilização das contas Virtual Sun abertas em nome dos Utilizadores, nas seguintes situações:

- a) Por imposição legal ou decisões judiciais;
- b) No caso e suspeição da utilização da conta para realização de práticas ilícitas ou criminosas;

- c) Não verificação dos requisitos de participação na Plataforma Virtual Sun, incluindo o cumprimento dos presentes Termos e Condições ou da Política de Privacidade;
- d) Sempre que a utilização da Plataforma Virtual Sun possa prejudicar a sua operacionalidade da Plataforma Virtual Sun como um todo, tanto a nível da sua estabilidade como da sua segurança;
- e) No caso de inutilização da conta por um período superior a 12 meses;
- f) Realização de ações erráticas na Plataforma Virtual Sun sem qualquer propósito associado aos fins a que a mesma se destina;
- g) Alterações ao modelo operacional e tecnológico da Plataforma Virtual Sun.

12.2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, os Utilizadores podem solicitar o encerramento da sua Conta Virtual Sun através dos telefones 808 53 53 53 ou 213 53 53 53.

12.3. O Apoiante reconhece e expressamente aceita que o encerramento da Conta Virtual Sun inviabilizará, por motivos de impossibilidade técnica e operacional, a utilização das Unidades de Energia Virtual Sun nela creditadas, conduzindo à perda da Recompensa na parte referente às mesmas.

12.4. Caso o Apoiante deixe de ser cliente da EDP Comercial e usufruir do serviço de fornecimento de eletricidade na modalidade BTN (baixa tensão normal) destinado a clientes residenciais, o mesmo continuará a receber Unidades de Energia Virtual Sun podendo utilizá-las para qualquer uma das finalidades alternativas previstas nos presentes Termos e Condições Gerais bem como a usufruir do Pack Living EDP, com as limitações inerentes ao facto de não ser cliente do energia, de acordo com o previsto ao contrato de adesão ao referido pack.

13. Operações de Pagamentos realizadas no âmbito da Plataforma Virtual Sun

Todas as operações de pagamentos, de receção, transferência e cobrança de fundos dos Utilizadores no âmbito da Plataforma Virtual Sun serão efetuados pela Lemon Way, ou por qualquer outro Prestador de serviços de pagamento que no futuro possa vir a assumir as funções atualmente desempenhadas pela Lemon Way.

14. Comissões

14.1. Pela prestação dos seus serviços a Entidade Gestora da Plataforma Virtual Sun cobrará aos Promotores uma comissão no valor correspondente a 7,5% do valor total do apoio total obtido, acrescido de IVA à taxa legal em

vigor, a qual será cobrada no momento em que terminar a fase de angariação do Projeto em causa.

- 14.2. Os Apoiantes estarão isentos do pagamento de qualquer comissão.
- 14.3. A Entidade Gestora reserva-se o direito de alterar as comissões aplicáveis pela prestação dos seus serviços, sem efeitos retroativos, notificando previamente os Utilizadores de tal alteração.

15. Responsabilidade

- 15.1. A Plataforma Virtual Sun constitui um mero repositório de Projetos, com o objetivo de dar a conhecer os referidos Projetos aos potenciais Apoiantes, não efetuando qualquer tipo de aconselhamento específico quanto a Projetos concretos.
- 15.2. Atento o disposto no número anterior, todas as decisões de apoio aos Promotores para desenvolvimento de Projetos são da exclusiva responsabilidade dos Apoiantes.
- 15.3. A Entidade Gestora e Titular da Plataforma Virtual Sun, deverá assegurar que no âmbito dos projetos os Investidores recebem a informação necessária à avaliação de cada Projeto, comprometendo-se ainda a assegurar a total confidencialidade da informação que receber dos Apoiantes, bem como a informação recebida dos Beneficiários do apoio, que não seja de divulgação pública no quadro dos deveres decorrentes da aplicação da legislação aplicável à prossecução da atividade de financiamento colaborativo..
- 15.4. Cabe aos Apoiantes toda e qualquer decisão de apoio a Projeto, não tendo Entidade Gestora e Titular da Plataforma Virtual Sun qualquer intervenção no processo de decisão do Investidor.
- 15.5. A Entidade Gestora e Titular da Plataforma Virtual Sun não assume qualquer responsabilidade pela opção de um Apoiente de apoiar determinado Projeto.

16. Contactos e Reclamações

Os Utilizadores poderão entrar em contacto direto com a Plataforma Virtual Sun, através da sua Entidade Gestora, para colocar questões, clarificar procedimentos ou endereçar reclamações através dos telefones 808 53 53 53 ou 213 53 53 53 ou de pedido de contacto no serviço ao cliente.

17. Alteração das Condições Gerais

- 17.1. A EDP Comercial reserva-se o direito de alterar os presentes Termos e Condições Gerais de utilização da Plataforma Virtual Sun caso ocorra algum das seguintes circunstâncias:

- a) Alterações legislativas ou regulatórias;
- b) Alterações do modelo de negócio subjacente ao funcionamento da Plataforma Virtual Sun;
- c) Causa de força maior ou estado de necessidade;
- d) Imposição judicial;
- e) Mudanças exigidas por prestadores de serviços terceiros;
- f) Alterações às práticas de mercado.

17.2. Quaisquer alterações aos Termos e Condições Gerais de utilização da Plataforma Virtual Sun bem como à Política de Privacidade serão comunicadas aos Utilizadores.

18. Disposições Gerais

- 18.1. Os Termos e Condições Gerais de utilização da Plataforma Virtual Sun regem-se pela lei portuguesa.
- 18.2. Em caso de litígio derivado da interpretação ou aplicação dos presentes Termos e Condições, será competente o Tribunal da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.
- 18.3. As comunicações entre a Plataforma Virtual Sun e os Utilizadores serão levadas a cabo nos termos do disposto na cláusula 16.
- 18.4. Caso qualquer disposição contemplada nos presentes Termos e Condições Gerais de Utilização da Plataforma Virtual Sun for considerada inválida ou inexigível, tal não afetará a validade ou a aplicabilidade das demais disposições.